



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 63, APROV. 18/06/09

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.351, DE 19 DE JUNHO DE 2.009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Ajuste e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do ajuste correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

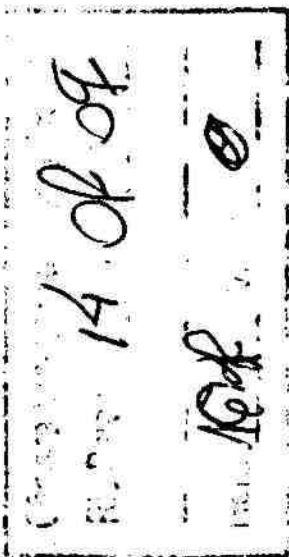
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Junho de 2.009


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


ROSÂNIA CLÁUDIA GUERRA
Secretária Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente


MÉRCIONIEL HERNANDES
Procurador Geral



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br